LEI Nº 77/62

(AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO)

EU, JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa - Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de São Lourenço D'Oeste, votou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir o seguinte equipamento rodoviário.
a) -Da Firma SULBRA S/A. um Trator marca "UTOS"a oleo disel com rodasde peneu, pelo preço de Cr$ 1.200,000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).
b) -Da Firma MARCON & DALZOTTO de Caxias do Sul, uma - lamina e demais implementos necessarios para a adaptação da mesma ao Trator acima mencionado, cujo conjunto constituirá um " PATROL "

§ ÚNICO - Os valores dos equipamentos acima mencionados serão acrescidos dos juros legais decorrentes do prazo de pagamento que forem estabelecidos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por - conta da verba do D.M.E.R. destinada a compra de maquinas etc.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, - revogando-se as dásposições em contrário.

São Lourenço D'Oeste, 23 de fevereiro de 1962.

José Ebling

Prefeito Municipal